

## MANDADO DE INTIMAÇÃO

---

**Autos do Processo Administrativo 01/2019 – Câmara de Vereadores de Descanso**

**Denunciante:** Juniomar Capellari

**Denunciado:** Sadi Inácio Bonamigo

---

A Comissão Processante do Processo Administrativo 01/2019, na pessoa de seu Presidente JHONI ZORTÉA, vem, respeitosamente, intimar Vossa Senhoria para comparecimento em audiência de instrução e julgamento, considerando que fostes arrolada como testemunha de defesa;

**AUDIÊNCIA:** Instrução e Julgamento

**DATA:** 25.11.2019, às 09h:00min

**LOCAL:** Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Descanso, situada na Rua José Bonifácio, n. 455, Descanso/SC, CEP 89910-000

**DESTINATÁRIO(A):** GIOVANI BUSNELLO VIEIRA, residente na Rua Jorge Lacerda, n. 229, Distrito de Itajubá, Descanso/SC, ou Av. Marechal Deodoro, n. 146, Centro, Descanso/SC.

**Advertência:** Fica a testemunha advertida que a Comissão Processante possui poderes de autoridade regularmente investidas, razão pela qual podem emanar ordem de comparecimento ao ato de audiência, **sendo, propriamente o mandado de intimação**, que, em caso de descumprimento, poderá haver incursão no art. 330, do Código Penal.

Diante disto, caso a testemunha venha à descumprir o mandado de intimação, ou mesmo apresentar medida protelatória, tal situação será comunicada ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina para que apure suposta incursão no art. 330, do Código Penal.

Qualquer dúvida poderá ser sanada através dos seguintes contatos:

(49) 3623-0360

E-mail: [secretaria\\_camara@descanso.sc.gov.br](mailto:secretaria_camara@descanso.sc.gov.br)

Descanso/SC, 19 de novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**JHONI ZORTÉA**  
Presidente da Comissão Processante